



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 2

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento "Quinta Velha" – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Quinta Velha – Grândola descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4484/20070209, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 24, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4508/20070209, inscrito na matriz urbana sob o artigo 7951-P, e foi requerido pela Rúbrica Venerável Promoção Imobiliária – Unipessoal, Lda., e consta do seguinte:

- Alteração consiste na eliminação do lote n.º 24 do loteamento em causa, reduzindo o número de lotes, de 23 para 22; a área total de lotes, de 11.025,35m² para 10.009,50m²; a área total de implantação no loteamento, de 4.645,54m² para 3.909,23m²; a área de ABC total no loteamento, de 7.648,53m² para 6911,32m²; e a área total de intervenção do loteamento, de 17.109,14m² para 16.093,29m². -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD